



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ: 09.070.400/0001-48**

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2018.

**DIA: 09.02.2018. HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, Borborema – PB.
Telefones Para Informações: (83) 3360-1093 <http://www.borborema.pb.gov.br>**

LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE

ITEM 01 - DO OBJETO:

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - ESTADO DA PARAÍBA**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 08h30min, do dia 09.02.2018**, na Sala de Licitação, localizada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, Borborema – PB, Licitação do tipo **MAIOR LANCE**, na modalidade **LEILÃO**, com a finalidade de **ALIENAR** os Bens Móveis discriminados no **ANEXO I**, que é parte integrante do presente EDITAL, observadas as condições a seguir.

ITEM 02 - DA SUBORDINAÇÃO:

2.1- 0 presente Edital e seu **ANEXO I** - Leilão n° 001/2018, subordina-se, em seu todo à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

ITEM 03 - DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA:

3.1 - Os participantes terão como referências os preços base constantes no **ANEXO I**, que são partes integrante do presente Edital - LEILÃO N° 0001/2018.

ITEM 04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 - Poderão participar desta Licitação, Pessoas Físicas maiores de 18 anos e/ou Pessoas Jurídicas, devidamente cadastradas ou que atendam aos requisitos de cadastramento junto a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, no local onde será realizado o certame licitatório, com antecedência de até 15 (quinze) minutos do horário da abertura dos trabalhos licitatórios;
- 4.2 - É vedada a participação de Servidores da Prefeitura Municipal de Borborema;
- 4.3 - É vedada a participação de licitantes declarados inidôneos por parte do poder público ou pela Prefeitura Municipal de Borborema.
- 4.4 – Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados, nem o uso de bebidas alcoólicas no recinto.

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecidos em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

ITEM 05 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

5.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, aceitará lance, igual ou superior ao valor da avaliação, conforme consta no **ANEXO I**, do presente Edital - "**LEILÃO N° 001/2018**", não será aceito lance inferior ofertado por pessoa física ou jurídica ao preço expresso no termo de referência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ: 09.070.400/0001-48

ITEM 06 - DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

6.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA** entregará ao licitante vencedor de cada lote da presente Licitação o Bem Móvel no estado e condições em que se encontra, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Borborema de responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada, ou funcionamento dos veículos licitados, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo licitante e que o oferecimento de lance por parte deste indica o conhecimento das características e situações dos veículos, ou o risco consciente do arrematante, bem como as normas constantes do presente Edital, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas ou especificações do veículo, conforme consta no ANEXO I, do presente Edital - **LEILÃO 001/2018**.

OBS: A (s) entrega (s) do (s) bem (ens) licitado (s) ao (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) efetuada (s) logo após o (s) pagamento (s) pelo (s) bem (ens) arrematado (s) e a respectiva publicação do Termo de Homologação nos meios de comunicação inicialmente utilizados.

ITEM 07 - DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - Esta Licitação está aberta a todos os interessados, **PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS CAPAZES** que atendam aos requisitos do presente Edital e que provem as seguintes condições:

7.2 - PESSOAS FÍSICAS:

7.2.1 - O licitante apresentará:

- **CPF**
- **Cédula de Identidade – RG.** Estes documentos poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação, quando apresentados cópias xerográficas, estas deverão estar devidamente Autenticadas em Cartório Público, ou apresentados os originais para autenticação pelos membros encarregados do Leilão.

7.3 PESSOAS JURÍDICAS:

7.3.1 - O Licitante apresentará o Contrato Social da empresa e/ou Declaração de Firma Individual, conforme o caso, CNPJ/MF, Cédula de Identidade e CPF do responsável pela empresa e em se tratando de procurador, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do representante legal da empresa e cédula de identidade e/ou carteira nacional de habilitação do Procurador, quando apresentados cópias xerográficas, estas deverão estar devidamente Autenticadas em Cartório Público, ou apresentados os originais para autenticação pelos membros encarregados do leilão;

7.3.2 - O Licitante que não atender a qualquer das exigências para a sua HABILITAÇÃO, referente à documentação exigida, implicar-se-á na desclassificação imediata da Pessoa Física e/ou Jurídica participante, pelo Leiloeiro.

ITEM 08 - DOS LANCES:

8.1 - Os lances serão verbais, a partir dos preços mínimos de referências, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o **MAIOR LANCE**; em cada lote.

ITEM 09 - DOS PAGAMENTOS:

9.1 – O pagamento pela aquisição do bem adquirido pelo licitante vencedor será efetuado no ato da arrematação do referido lote, através de ordem bancária à conta corrente nº 2135-0 da agência 2696-4 do Banco do Brasil S/A – Solânea/PB (transferência ou depósito). Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, a liberação do bem fica condicionada à compensação do mesmo. A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ: 09.070.400/0001-48

liberação do bem adquirido somente se dará após a publicação do Termo de Homologação pela autoridade superior, nos meios de comunicação.

ITEM 10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Os LANCES serão julgados e classificados pelo critério de MAIOR LANCE, sendo declarado vencedor do lote o Licitante que oferecer MAIOR LANCE, atendidas as especificações contidas no Edital – LEILÃO PÚBLICO Nº 01.2018;

10.2. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, a licitação poderá ser revogada ou anulada, sem que caiba às participantes indenizações de qualquer natureza;

10.3. Além da Ata circunstanciada, o julgamento deverá constar de MAPA DE APURAÇÃO, e será objeto de parecer conclusivo com a indicação da MAIOR LANCE para o Erário Público Municipal.

ITEM 11 - DAS PENALIDADES:

11.1 – O Licitante vencedor do presente LEILÃO PÚBLICO, que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital – LEILÃO PÚBLICO Nº 01.2018, sem prejuízo das penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficará sujeito à aplicação de MULTA, conforme descrito abaixo;

11.1.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor integral do bem adquirido, quando a pessoa física e/ou jurídica, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida, e

11.1.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor integral do bem adquirido depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

ITEM 12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no Art. 109. Da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITEM 13 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

13.1 – Homologado este Processo Licitatório em despacho nos autos pelo Prefeita Municipal com a sua decisão final, o seu objeto poderá ser adjudicado ao licitante que tiver apresentado o MAIOR LANCE para os respectivos LOTES discriminados no ANEXO I – LEILÃO PÚBLICO Nº 01.2018.

13.2 – A Prefeitura Municipal de Borborema, somente poderá revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros;

13.3 – No caso de suspensão do processo licitatório fica assegurada o contraditório e ampla defesa.

ITEM 14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 – Quaisquer manifestações junto à Prefeitura Municipal de Borborema, durante as fases licitatórias, só serão aceitas mediante apresentação, pelo autor, de cópia autenticada de documento de identificação acompanhadas de carta de Preposição (com firmas reconhecidas) ou instrumento de Procuração pública ou particular com firma reconhecida) para, pela pessoa física e/ou jurídica fazer-se representar. Em se tratando de Sócio ou proprietário da empresa, cópias autenticadas do documento de identificação e do contrato social ou documento similar da empresa;

14.2 – Os documentos citados deverão acompanhar qualquer instrumento remetido antes do início ou, antes de qualquer manifestação, no decorrer dos atos públicos da licitação;

14.3 – Nos casos de substituição de representante da Empresa, observarão idênticos procedimentos, que se farão através de substabelecimento quando se tratar de manifestação oral a ser lavrada em ata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ: 09.070.400/0001-48

14.4 – O Leiloeiro poderá solicitar outros documentos das Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para dirimir dúvidas que por ventura venham a implicar na conclusão da presente Licitação, bem como providenciar diligências para esclarecer divergências apresentadas durante o Processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos;

14.5 – O objeto deste LEILÃO PÚBLICO, encontra-se à disposição dos interessados, na GARAGEM MUNICIPAL, Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, Borborema – PB, no horário das 08h00min às 12h00min;

14.6 – O Leiloeiro é autônomo para dirimir quaisquer conflitos suscetíveis envolvendo os licitantes, devendo decidir nos termos deste Edital, ressalvado o caso de representação;

14.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Borborema/PB, e considerar-se-ão os dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.8 – O Leiloeiro poderá em qualquer fase desta LICITAÇÃO suspender os seus trabalhos, devendo promover o registro dessa suspensão e a convocação de reunião para a continuidade dos trabalhos;

14.9 – Este Edital e seu ANEXO I, necessários a participação neste Certame, poderão ser obtidos pelos interessados gratuitamente até a data marcada para a realização do Certame junto ao Leiloeiro / Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura;

14.10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo LEILOEIRO, no que couber.

14.11 – No caso de veículos arrematados como Sucata, que se caracterizam pela impossibilidade irreversível do trafegar, se destinam exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de suas peças e parte metálicas.

14.12 – Maiores esclarecimentos poderão ser prestados nos dias úteis, pelo Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitação, no seguinte horário: das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema, localizada à Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, Borborema – PB, ou através do telefone 083- 3360-1093, site <http://www.borborema.pb.gov.br>.

Borborema, 22 de janeiro de 2018.

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
Leiloeiro Administrativo do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ: 09.070.400/0001-48

ANEXO I - LEILÃO N° 001/2018.

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente anexo relaciona e discrimina os Bens Móveis objetos do Leilão n° 001/2018, com o respectivo valor de avaliação e lance mínimo.

LOTE 01

- Veículo Marca/Modelo FIAT/TECFORM CLASS CD2, Tipo Caminhonete, Placa NQC 9194-PB, ano e modelo 2011, de cor branca, movido a diesel, Chassi 93W244F14B2072897, emplacamento 2017. O veículo foi adquirido adaptado e equipado como ambulância, já tendo sido retirados todos os equipamentos para transformação em veículo de transporte de passageiros. O veículo está emplacado o exercício de 2017, porém o DUT não foi emitido porque precisa de realização da vistoria, o que restou prejudicado tendo em vista que ele não está funcionando, necessitando dos serviços de reparo no motor e da reposição de peças descritas na Avaliação, que importam o valor aproximado de R\$ 17.120,00 (dezesete mil cento e vinte reais).
Lance mínimo do lote I: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação, para o conserto do Veículo são necessárias as seguintes peças de reposição: 1 eixo vira brequim, 4 bielas, 04 pistões com anéis, 01 jogo de bronze de biela, 01 jogo de bronze central, 01 jogo de juntos, 01 bomba óleo, 16 balancins, 01 kit correia dentada, 01 kit embreagem, 01 eixo comado principal, 01 kit corrente comando, 08 válvulas de admissão, 08 válvulas de escape, 01 filtro de óleo MTR, 01 eixo de comando auxiliar, 01 coxim motor.

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
Leiloeiro Administrativo do Município